



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 02 - CPL2**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Resposta Nº 540/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

**D) (...)** é correto o entendimento que a licitante interessada poderá colocar qualquer taxa sem limitação, ante a ausência de precificação máxima do Edital?

**Resposta:** É correto o entendimento, mas há de se considerar as ressalvas que seguem:

1) será arrematante o licitante que der o menor preço no grupo, isto é, nos 3 itens conjuntamente considerados;

2) caso algum(ns) dos itens ou mesmo o próprio grupo esteja acima do valor estimado pela Administração, o licitante terá que aceitar a negociação do pregoeiro, sob pena de não ser possível o aceite da proposta, consoante item 8.3 alínea b) do edital;

3) Os preços são sigilosos até o término da fase de lances, conforme dispõe o art. 15 do Decreto Regulamentador do Pregão Eletrônico (Dec. Federal nº 10.024/19); e

4) Existem mais regras atinentes à proposta ao longo do Edital que devem ser observadas pelos participantes do certame, sobretudo na SEÇÃO VI e na SEÇÃO VIII.

Respondido o questionamento, devolvem-se os autos ao Pregoeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Lima Ferreira, Presidente da Comissão**, em 26/02/2022, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Antônio Gomes Evaristo, Membro da Comissão**, em 26/02/2022, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lana Thaysa Marques Rêgo, Membro da Comissão**, em 26/02/2022, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3073639** e o código CRC **851E48A6**.